



*Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição – NUPIA*

**PORTARIA Nº 22/2022 - NUPIA-MPPR**

*Dispõe sobre as diretrizes para a sensibilização e formação continuada de fomentadores(as), facilitador(as) e instrutores(as) de Processos Circulares de Construção de Paz a serem promovidas pelo Ministério Público do Estado do Paraná sob coordenação do Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição.*

**CONSIDERANDO** que o papel constitucional atribuído ao Ministério Público (arts. 127 e 129 da Constituição) está umbilicalmente voltado à defesa de direitos fundamentais e à proteção do regime democrático, sendo a ferramenta dos círculos de construção de paz funcional à concretização desse papel em razão do seu caráter dialógico, voltado à integração e à transformação positiva não-violenta da realidade.

**CONSIDERANDO** o teor do art. 7º, inciso(s) III da Resolução nº 118 de 2014 do Conselho Nacional do Ministério Público, determina como competência dos ramos do Ministério Público, para a finalidade de implementar uma Política de Incentivo à Autocomposição: “a promoção da capacitação, treinamento e atualização permanente de membros e servidores nos mecanismos autocompositivos de tratamento adequado dos conflitos, controvérsias e problemas”.

**CONSIDERANDO** que o art. 3º, inciso V, da Recomendação nº 54/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público define que os mecanismos normativos ou administrativos de estímulo à atuação resolutiva deverão assegurar: “a formação continuada orientada para a atuação resolutiva”.

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 1.823/2020 da PGJ estipula como objetivos estratégicos do MPPR, em seu art. 4º, inciso IV, alínea(s) “b”, “g”, “m”, respectivamente: “promover a qualificação continuada dos membros e servidores”, “ampliar a resolutividade na atuação extrajudicial”, “intensificar a interação com a sociedade”.

**CONSIDERANDO** que os processos circulares de construção de paz possuem diversas utilidades na sua aplicação, podendo ser direcionados à integração de equipes, formação de redes e parcerias interinstitucionais, fomento da cultura de diálogo e também transformação de conflitos, mostrando-se instrumentos valiosos na promoção da Política de Incentivo à Autocomposição e na formação de uma Cultura de Paz interna e externamente ao Ministério Público do Estado do Paraná.

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o planejamento estratégico do Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição do MPPR (NUPIA), os valores da corresponsabilidade, colaboração e emancipação são reitores da atuação do NUPIA-MPPR, sendo os cursos de sensibilização e capacitação envolvendo processos circulares de



*Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição – NUPIA*

construção de paz, meios para munir as Promotorias de Justiça e Parceiros com instrumentos aptos à potencializar uma Cultura de Diálogo e à autocomposição.

**CONSIDERANDO** que a Diretriz número 2 do Planejamento Estratégico do NUPIA, estabelece o *fomento à disseminação da cultura do diálogo e à adoção de um paradigma restaurativo no âmbito interno do MPPR*, tendo como sugestão de ação o *desenvolvimento, em parceria com as unidades, de círculos de diálogos voltados a temáticas emergentes*.

**CONSIDERANDO** que a Diretriz número 3 do Planejamento Estratégico do NUPIA, estabelece a *formação continuada voltada ao fomento da autocomposição e ao uso de práticas de diálogo no MPPR e na comunidade*.

**CONSIDERANDO** as conclusões, democraticamente elaboradas durante o primeiro semestre de 2022, pela Comissão de Facilitadoras(es) de Círculos de Construção de Paz para Atualização para a Revisão da Portaria nº 23/2020 do NUPIA-MPPR, destinada a regulamentar os módulos de sensibilização e de capacitação na prática de processos circulares de construção de Paz no MPPR ;

**CONSIDERANDO** que a referida comissão integrou pessoas com experiências, formações e papéis diversos no MPPR, sendo, portanto, plural e enriquecida com visões de diferentes dimensões envolvendo a recepção e elaboração das capacitações em círculos de construção de paz a serem ofertadas no âmbito institucional.

**CONSIDERANDO** as experiências e novos aprendizados do NUPIA, desde 2020, desenvolvendo e executando cursos online e presenciais de sensibilização e formação de facilitadoras(es) de círculos de construção de paz.

**CONSIDERANDO** o teor do art. 2º, inciso(s) III, da **Resolução nº 7105/2018 - PGJ**, que estipula como atribuição do NUPIA: “incentivar e promover, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, a formação e capacitação com oferta de cursos sobre as técnicas e meios autocompositivos”, a Coordenação do Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição do Ministério Público do Estado do Paraná **PUBLICA** a presente Portaria a fim de que, nos termos dos artigos a seguir transcritos, torne-se a referência normativa regulamentar do planejamento e execução dos treinamentos oferecidos pelo NUPIA-MPPR com relação às diferentes modalidades de Processos Circulares de Construção de Paz.

## **CAPÍTULO I**

### **Dos conceitos importantes para compreensão desta normativa e dos módulos em geral**

**Art. 1º** Ficam instituídas, a partir da publicação desta Portaria, as “Diretrizes para a sensibilização e formação continuada de facilitador(as) e instrutores(as) de Processos Circulares de Construção de Paz a serem promovidas pelo Ministério Público do



*Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição – NUPIA*

Estado do Paraná sob coordenação do Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição”.

**Arts. 2º** Para fins desta Portaria, entende-se como processo circular de construção de paz a metodologia baseada na geometria circular, na liderança compartilhada, na corresponsabilidade, no compartilhamento de histórias, na qual o diálogo entre os participantes, online ou presencialmente, é facilitado por facilitadores(as) a partir de etapas básicas como a “cerimônia de abertura”, “apresentação do objeto da palavra”, “validação de sentimentos inicial”, “geração de valores”, “construção de combinados ou diretrizes”, “perguntas norteadoras”, “validação de sentimentos final” e “cerimônia de encerramento”.

**§1º** Entende-se como processos circulares de construção de paz, na modalidade de “círculos de diálogo”, aqueles aplicados em situações não-conflitivas, tendo como finalidade promover diálogos temáticos com enfoque no estímulo de reflexões pelos interessados no tema, sem a necessidade de tomada de decisões.

**§2º** Entende-se como processos circulares de construção de paz na modalidade de “círculos de relacionamentos”, aqueles aplicados com o objetivo de oferecer um espaço seguro para a criação ou fortalecimento de vínculos relacionais sem ter como enfoque a abordagem de conflitos

**§3º** Entende-se como processos circulares de construção de paz na modalidade de “círculos de celebração”, aqueles aplicados com o objetivo específico de celebrar uma ocasião ou conquista, bem como homenagear alguma pessoa.

**§4º** Entende-se como processos circulares de construção de paz na modalidade de “transformação de conflitos”, aqueles aplicados a situações de conflitos específicos envolvendo direitos individuais, disponíveis ou indisponíveis, e direitos transindividuais, que podem resultar em planos de ação, acordos de convivência ou acordos restaurativos destinados à harmonização de relacionamentos e eventuais reparações de danos.

**§5º** Entende-se como **fomentador(a)** a pessoa que não executa, mas incentiva a execução, por terceiros habilitados como facilitadores, da prática de processos circulares de construção de paz nas suas diferentes modalidades.

**§6º** Entende-se como **facilitador(a)** a pessoa que planeja e executa diretamente processos circulares de construção de paz.

**§7º** Entende-se como **instrutor(a) de apoio** a pessoa que, mesmo sem ter concluído o módulo de instrução, realizou um número necessário de círculos de diálogo e/ou relacionamento para auxiliar instrutores habilitados no planejamento e realização do Módulo I.

**§8º** Entende-se como **instrutor(a)** a pessoa que planeja e executa diretamente os módulos indicados no artigo 3º desta portaria.

**Art. 3º** As diretrizes desta Portaria se aplicam ao “Plano de Formação Continuada de



*Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição – NUPIA*

Facilitadores(as) e Instrutores(as) de Processos Circulares de Construção de Paz”, o qual será dividido nos seguintes módulos:

- I – Sensibilização e noções básicas sobre processos circulares de construção de paz e justiça restaurativa ou Módulo I;
- II – Formação inicial de facilitadores(as) de processos circulares de construção de paz nas modalidades de diálogo, relacionamentos e celebração ou Módulo II;
- III – Formação inicial de instrutores(as) de fomentadores(as) e facilitadores(as) de processos circulares de construção de paz nas modalidades de diálogo, relacionamentos e celebração ou Módulo III-A;
- IV – Formação inicial de facilitadores(as) de processos circulares de construção de paz na modalidade de transformação de conflitos ou Módulo III-B.

**§1º** Os módulos poderão ser ofertados nas modalidades presencial, online ou híbrida a partir da definição da Coordenação do NUPIA MPPR.

**§2º** Os referidos módulos serão sequenciais até o Módulo II, depois, os requisitos indicados nos artigos 6 e 7 desta Portaria servirão como referência para que o(a) interessado(a) possa se candidatar aos demais módulos.

**§3º** O Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição do Ministério Público do Estado do Paraná poderá executar esses módulos diretamente, por meio de integrantes da sua equipe, ou autorizar instrutores(as), habilitados nos termos desta portaria, a fazê-lo de maneira integral ou conjunta com integrantes do núcleo.

**§4º** A abertura de novas turmas para cada módulo será feita a partir de autorização da Coordenação do Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição considerando os termos desta portaria e o número de pessoas, registradas via cadastro online, aptas a participarem do módulo em questão.

**§5º** A frequência mínima para certificação, o número mínimo e máximo de vagas, a carga horária e a ementa completa de cada módulo estarão atrelados à autorização para a abertura de turma(s) pelo Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição, não sendo especificados nesta Portaria em razão da necessidade permanente de atualização do conteúdo programático e metodologia de execução dos módulos.

## **CAPÍTULO II**

### **Módulo I: sensibilização e noções básicas sobre processos circulares de construção de paz e justiça restaurativa**

**Art. 4º** O Módulo I possui caráter essencialmente introdutório e sensibilizador, tendo como objetivo qualificar o(a) cursista para compreender e atuar como fomentador(a) do uso dos



*Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição – NUPIA*

Processos Circulares de Construção de Paz no Ministério Público do Estado do Paraná ou fora dele.

§1º Para se inscrever no Módulo I, o(a) interessado deverá preencher os dados solicitados no formulário online de cadastro, custodiado pelo NUPIA: [clikando aqui](#) (consulte os critérios para deferimento da inscrição no artigo 10 desta Portaria).

**CAPÍTULO III**

**Módulo II: formação inicial de facilitadores(as) de processos circulares de construção de paz nas modalidades de diálogo, relacionamentos e celebração**

**Art. 5º** O Módulo II possui caráter formativo e tem como objetivo habilitar o(a) cursista para atuar como facilitador(a) de círculos de construção de paz somente das modalidades de diálogo, relacionamentos e celebração.

§1º Para que o(a) interessado(a) possa se inscrever no Módulo II, deverá, cumulativamente:

I - Preencher os dados solicitados no formulário online de cadastro, custodiado pelo NUPIA: [clikando aqui](#) (consulte os critérios para deferimento da inscrição no artigo 10 desta Portaria).

II - Anexar, no referido formulário, o certificado de conclusão do Módulo I ou certificado análogo de participação em sensibilização nos termos do artigo 11 desta Portaria.

§2º Ao comprovar a conclusão do Módulo II e a realização, como facilitador(a) de, pelo menos, um círculo de diálogo, um círculo de relacionamento e um círculo de celebração, a partir da apresentação dos roteiros utilizados, lista de participantes e eventuais conclusões ou termos de consentimento resultantes, o(a) facilitador(a) estará habilitado(a) a participar como instrutor(a) de apoio no Módulo I.

I - Para se inscrever como instrutor(a) de apoio nas turmas de Módulo I e anexar os documentos indicados no §2º, o(a) interessado(a) pode acessar o formulário online de cadastro [clikando aqui](#).

**Capítulo IV**

**Módulo III-A: formação inicial de instrutores(as) de fomentadores(as) e facilitadores(as) de processos circulares de construção de paz nas modalidades de diálogo, relacionamentos e celebração**

**Art. 6º** O Módulo III-A possui caráter formativo e tem como objetivo habilitar o(a) cursista para atuar como instrutor(a) dos Módulos I e II.



*Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição – NUPIA*

**§1º** Para que o(a) interessado(a) possa se inscrever no Módulo III-A, deverá, cumulativamente:

**I** - Preencher os dados solicitados no formulário online de cadastro, custodiado pelo NUPIA: [clikando aqui](#) (consulte os critérios para deferimento da inscrição no artigo 10 desta Portaria);

**II** – Anexar ao formulário online de cadastro o certificado de conclusão do Módulo II ou de treinamento equivalente a ser validado pelo Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição do MPPR, nos termos do art. 11 desta Portaria;

**III** - Anexar certificado de participação como instrutor de apoio em turma anterior do Módulo I

**IV** – Indicar qual(is) público(s) e ou instituição(ões) que pretende realizar a instrução de Módulos I e II e os motivos para tanto.

**V** – Anexar ao formulário online, documentos comprobatórios da realização de 10 (dez) círculos de construção de paz, a partir de roteiros utilizados, listas de participantes e eventuais conclusões resultantes desses círculos.

**(a)** Os roteiros apresentados deverão apresentar diversidade de temáticas, perguntas norteadoras e elementos que os compõem, a fim de demonstrar a versatilidade das habilidades e criatividade do(a) interessado(a).

**(b)** Compreendidos na documentação comprobatória da realização de 10 (dez) círculos, deverão constar, ao menos: 3 (três) roteiros de círculos de diálogo, 3 (três) roteiros de círculos de relacionamento e 1 (um) roteiro de círculo de celebração.

**(c)** Em complemento ao previsto na alínea anterior, ressalta-se que o máximo de roteiros de círculos de celebração que será considerado válido para contabilização é de 2 (dois) roteiros nessa modalidade.

**Capítulo V**

**Módulo III-B: formação inicial de facilitadores(as) de processos circulares de construção de paz na modalidade de transformação de conflitos**

**Art. 7º** O Módulo III-B possui caráter formativo e tem como objetivo habilitar o(a) cursista para atuar como facilitador(a) de processos circulares de construção de paz na modalidade de transformação de conflitos.

**§1º** Para que o(a) interessado(a) possa se inscrever no Módulo III-A, deverá, cumulativamente:

**I** - Preencher os dados solicitados no formulário online de cadastro, custodiado pelo





*Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição – NUPIA*

NUPIA: [clikando aqui](#) (consulte os critérios para deferimento da inscrição no artigo 10 desta Portaria);

**II** – Anexar ao formulário online de cadastro o certificado de conclusão do Módulo II ou de treinamento equivalente a ser validado pelo Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição do MPPR, nos termos do art. 11 desta Portaria;

**III** – Anexar ao formulário online, documentos comprobatórios da realização de 5 (cinco) círculos de construção de paz, a partir de roteiros utilizados, listas de participantes, termos de consentimento para participação e eventuais conclusões resultantes desses círculos.

**(a)** Os roteiros apresentados deverão apresentar diversidade de temáticas, perguntas norteadoras e elementos que os compõem, a fim de demonstrar a versatilidade das habilidades e criatividade do(a) interessado(a).

**(b)** Compreendidos na documentação comprobatória da realização de 5 (cinco) círculos, deverão constar, ao menos 1 (um) roteiro de círculos de diálogo, 2 (dois) roteiros de círculos de relacionamento e, no máximo, 1 (um) roteiro de círculo de celebração.

**Art. 8º** Para se habilitar como instrutor do Módulo III-B, o interessado deverá:

**I** - Preencher os dados solicitados no formulário online de solicitação de certificado de habilitação, custodiado pelo NUPIA: [clikando aqui](#));

**II** - Anexar no formulário referenciado no inciso I os certificados de finalização dos Módulos III-A e III-B, ou certificados análogos, nos termos do artigo 11 desta portaria;

**III** - Participar como instrutor de apoio no Módulo III-B

**IV** - Anexar no formulário referenciado no inciso I, documentação comprobatória da realização de, pelo menos, 5 (cinco) círculos de construção de paz na modalidade de transformação de conflitos, a partir de roteiros utilizados, listas de participantes, termos de consentimento para participação e eventuais acordos restaurativos resultantes desses círculos.

**(a)** Os roteiros apresentados deverão apresentar diversidade de temáticas, perguntas norteadoras e elementos que os compõem, a fim de demonstrar a versatilidade das habilidades e criatividade do(a) interessado(a).



**Capítulo VI**  
**Dos critérios gerais preferência**

**Art. 9º** A partir da abertura de novas turmas, independentemente de qual seja o módulo, os critérios gerais de preferência para o deferimento das inscrições e assunção das vagas disponíveis pelos cadastrados(as) no formulário online são:

**§1º Critério de Preferência por Equipe:** os(as) integrantes do MPPR que façam parte de uma mesma equipe, estejam cadastrados(as) nos formulários online e manifestem interesse e disponibilidade para integrar uma turma disponibilizada, terão preferência de ordem primária para ocupar as vagas

I - A partir do Módulo II, este critério de preferência somente terá validade se, pelo menos um(a) integrante da equipe descrever no cadastro online, ou no momento de revalidar seu interesse pela vaga na turma disponibilizada, como a unidade pretende utilizar os círculos de construção de paz na modalidade correspondente.

II - Esse critério não se aplica ao Módulo III-A.

III - Considerando a importância de difundir a perspectiva de atuação e as práticas dos círculos de construção de paz por diferentes âmbitos do Ministério Público, o número concedido de vagas, na mesma turma, para pessoas de uma mesma equipe, não será maior do que 30% das vagas disponibilizadas, sendo dada preferência para os líderes da equipe e aqueles que se cadastraram primeiro no formulário online.

**§2º Critério da diversidade de papéis no MPPR:** subsidiariamente ao critério de preferência geral primária, tem-se como critério secundário que 50% das vagas serão destinadas preferencialmente a Servidores(as) e 50% a Promotores(as) de Justiça.

I - Se não houver número suficiente de Servidores ou Promotores de Justiça para compor 50% das vagas disponibilizadas, as vagas serão distribuídas a partir dos demais critérios.

II - Dentro dos 50% referenciados no inciso anterior, 20% das vagas serão preferencialmente destinadas para profissionais que exerçam funções não-jurídicas no Ministério Público.

**§3º Critérios da diversidade em geral:** em complemento ao critério de preferência geral secundário, deve-se observar que:

I - Pelo menos 20% das vagas nas turmas abertas serão preferencialmente preenchidas por pessoas pretas ou indígenas.

II - Pelo menos 10% das vagas nas turmas abertas serão preferencialmente preenchidas por pessoas com deficiência;

**§3º Critérios de desempate:** para promover o desempate entre as pessoas que se





*Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição – NUPIA*

enquadrem nas condições para as referidas preferências, tem-se, em ordem hierárquica e cumulativa, os seguintes critérios

**I - Cronológico:** considerando a data de realização do cadastro no formulário online para o módulo específico.

**II - Intenção de ação estruturada:** esse critério é válido a partir do Módulo II, e sua verificação se dá a partir de descrição, no formulário online de cadastro prévio, como o(a) interessado(a) pretende utilizar, no cotidiano de atuação do Ministério Público, os conhecimentos adquiridos no módulo em questão.

**III - Sorteio:** no caso de empate em relação aos demais critérios será realizado um sorteio envolvendo os(as) empatados(as).

**§4º** Para fins de preferência na participação como instrutor de apoio no Módulo I, será considerado somente o critério cronológico de preenchimento do formulário de interesse.

**Capítulo VII**  
**Do deferimento da inscrição**

**Art. 10º** O deferimento da inscrição para ingresso nas turmas disponibilizadas de cada um dos módulos objetos desta Portaria, dependerá:

**I -** Do cumprimento dos critérios específicos de ingresso em cada módulo, previstos nos Capítulos II, III, IV e V desta Portaria

**II -** Da posição que o(a) interessado(a) ocupar dentre os demais estar comportada pelo número de vagas ofertadas nas turmas abertas, conforme critérios de preferência previstos no Capítulo VI desta Portaria.

**III -** Da revalidação online de seu interesse e disposição para integrar a turma do módulo nas datas indicadas na chamada para composição de turma.

**Capítulo VII**  
**Da equivalência para fins de certificação**

**Art. 11** Os integrantes do Ministério Público que tenham participado de sensibilizações ou formações oferecidas por instituições externas, poderão buscar o reconhecimento da equivalência das certificações feitas pelo Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição com a finalidade de habilitarem sua inscrição a módulos com critérios de admissibilidade específicos ou serem reconhecidos para atuar como facilitadores das diferentes modalidades de círculos de construção de paz.



*Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição – NUPIA*

§1º A comprovação de habilitação equivalente depende da juntada de certificado constando ementa e carga horária no formulário de cadastro de interesse para participação em módulo formativo (ex. para participar do Módulo II é necessário demonstrar participação em sensibilização, do Módulo III-B, participação em capacitação equivalente ao Módulo II e realização de círculos).

I - A carga horária mínima e os pontos mínimos da ementa de cada módulo, para fins de reconhecimento de equivalência, estão indicados nos anexos desta portaria.

§2º O deferimento, ou não, da equivalência, será fundamentado pelo Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição do Ministério Público e encaminhado, via e-mail, ao(à) interessado(a).

I - Reconhecida a equivalência, o certificado de equivalência será encaminhado também ao e-mail do interessado(a)

§3º Essa equivalência não é aplicável para fins de certificação por equivalência referente ao Módulo III-A, sendo necessário que o interessado o conclua para ser reconhecido(a) como instrutor(a) de processos circulares de construção de paz pelo Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição.

### **Capítulo VIII**

#### **Dos(as) instrutores(as) habilitados(as)**

**Art. 12** Todas as pessoas que cumpram os requisitos de habilitação como instrutores poderão requerer ao Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição, via formulário online ([clique aqui](#)), a autorização para ministrar os módulos aos quais esteja habilitada.

§1º A primeira vez que o habilitado(a) a realizar a instrução de um módulo, este(a) atuará em parceria com algum integrante do Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição do MPPR como co-instrutor(a), seja em turmas abertas pelo núcleo, seja em propostas de abertura de turmas feitas pelo habilitado(a).

§2º Após a primeira experiência de instrução com o(a) integrante do Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição, o(a) habilitado(a) fica desde já autorizado pelo núcleo a instruir o módulo correspondente tanto ao público interno ao MPPR como para parceiros externos.

### **Capítulo IX**

#### **Da publicidade das ações e banco de facilitadores**

**Art. 13** A publicidade da abertura de novas turmas ficará restrita às pessoas cadastradas no formulário online do módulo correspondente.



*Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição – NUPIA*

**Art. 14** Será criado e disponibilizado na página online do Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição um banco de facilitadores(as) a ser atualizado periodicamente

**Art. 15** Esta portaria será disponibilizada aos integrantes do Ministério Público do Estado do Paraná via ofício circular e será juntada na página do Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição.

**§1º** Qualquer controvérsia ou dúvida com relação ao teor desta Portaria poderá ser encaminhada ao e-mail institucional do Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição e será respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis pela Coordenação por mais uma vez.

**§2º** Se a controvérsia ou dúvida se repetir por mais de três vezes, a resposta padrão será disponibilizada à instituição via ofício circular podendo, a critério da Coordenação do Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição ser editada Portaria complementar.

**Art. 16** Os dispositivos desta Portaria entram em vigência no dia 15 de 2022.

Curitiba, 15 de agosto de 2022

**Coordenação:** Samia Saad Gallotti Bonavides (Procuradora de Justiça Coordenadora do NUPIA) e Willian Lira de Souza (Promotor de Justiça).

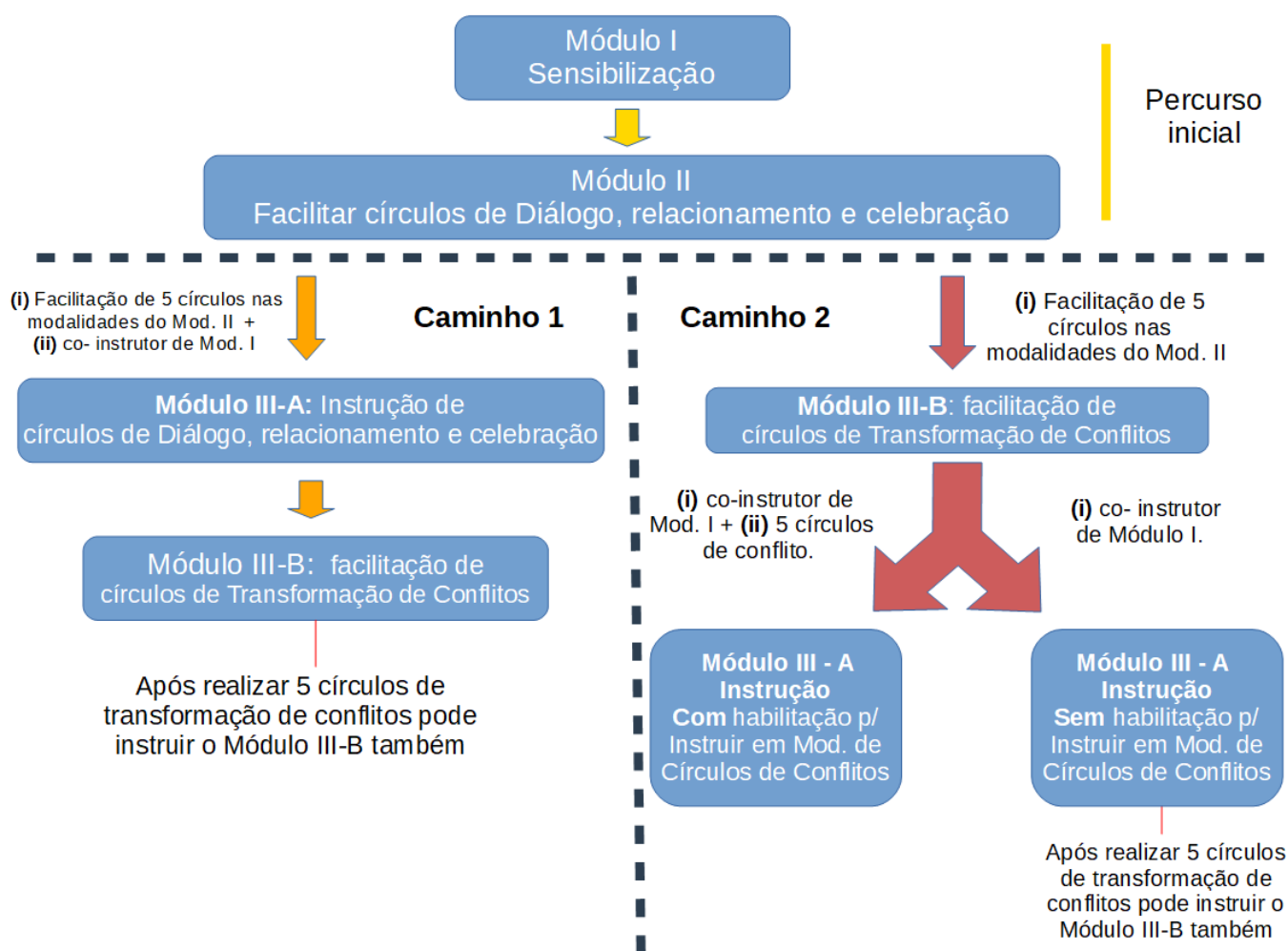
**Comissão de atualização e revisão da Portaria:** Ana Righi Cenci (Promotora de Justiça Substituta), Ana Laura Vieira (Assessora Jurídica da Promotoria de Justiça Mamborê), Antônio Marcelo Rogoski Andrade (Psicólogo no NUPIA e JECrim), Cecília Eliane Gagetti Duarte (Psicóloga do NUPIA), Clara de Campos M. Rodrigues (Promotora de Justiça de Cidade Gaúcha), Liane Vaz Daniel (Assessora Jurídica do NUPIA), Mabiane C. Message (Promotora de Justiça na SUBPLAN) e Mário Edson Passerino Fischer da Silva (Assessor Jurídico do NUPIA).

**Revisão:** Samia Saad Gallotti Bonavides (Procuradora de Justiça Coordenadora do NUPIA); Willian Lira de Souza (Promotor de Justiça); Cecília Eliane Gagetti Duarte (Psicóloga do NUPIA); Antônio Marcelo Rogoski Andrade (Psicólogo no NUPIA e JECrim), Liane Vaz Daniel (Assessora Jurídica do NUPIA). **Redação:** Mário Edson Passerino Fischer da Silva (Assessor Jurídico do NUPIA).



ANEXO I

Diagrama de trajetórias de capacitação





**ANEXO II**

**Referências de carga horária ementa básica mínimas do Módulo I para os cursos ministrados pelo NUPIA e para certificação por equivalência**

- **Carga horária mínima:** 8 horas.
  
- **Ementa mínima:**
  - 1) Relação entre Justiça Restaurativa e Círculos de Construção de Paz.
  - 2) Normativas que legitimam o uso de Círculos de Construção de Paz.
  - 3) Etapas básicas dos Círculos de Construção de Paz.
  - 4) Vivência em Processos Circulares de Construção de Paz de Diálogo e Relacionamento.



**ANEXO III**

**Referências de carga horária ementa básica mínimas do Módulo II para os cursos ministrados pelo NUPIA e para certificação por equivalência**

- **Carga horária mínima:** 40 horas.
  
- **Ementa mínima:**
  - 1) Roda da medicina e os 7 pressupostos básicos do trabalho com círculos de construção de paz;
  - 2) Aplicação da técnica de compartilhamento de histórias;
  - 3) Etapas do planejamento e execução dos círculos de construção de paz;
  - 4) Autocuidado, papel, dimensões de trabalho e habilidades de um(a) bom(ao) facilitador(a);
  - 5) Planejamento e condução de um trabalho de facilitação em dupla;
  - 6) Condução e aplicabilidade de círculos de construção de paz de diálogo, relacionamentos e celebração;
  - 7) Elaboração de roteiros de círculos de construção de paz de diálogo, relacionamentos e celebração;
  - 8) Vivência e realização prática de facilitação de círculos de construção de paz nas modalidades de diálogo, relacionamentos e celebração (não conflitivas);





**ANEXO IV**

**Referências de carga horária ementa básica mínimas do Módulo III-A para os cursos ministrados pelo NUPIA e para certificação por equivalência**

- **Carga horária mínima:** 15 horas.

- **Ementa mínima:**

- 1) Histórico da institucionalização da justiça restaurativa e dos processos circulares;
- 2) Aprofundamento teórico e prático sobre as etapas dos círculos de construção de paz;
- 3) Despertando o potencial para facilitação e facilitação participante.
- 4) Construção de um relacionamento empático entre o grupo e a dupla de instrutores(as).
- 5) Perfil de facilitadores e critérios de avaliação de performance.
- 6) Noções básicas sobre a aplicação de círculos de construção de paz em projetos.



**ANEXO V**

**Referências de carga horária ementa básica mínimas do Módulo III-B para os cursos ministrados pelo NUPIA e para certificação por equivalência**

- **Carga horária mínima:** 15 horas.
  
- **Ementa mínima:**
  - 1) Teorias do conflito e perspectiva de transformação dos conflitos;
  - 2) Cuidados no planejamento de círculos de construção de paz de transformação de conflitos;
  - 3) Peculiaridades dos círculos de construção de paz na modalidade de transformação de conflitos;
  - 4) Manejo técnico na condução dos círculos de construção de paz na modalidade de transformação de conflitos;
  - 5) Maneiras de verificar o cumprimento de acordos restaurativos e mensurar os impactos dos círculos de construção de conflitos;



**ANEXO VI**

**MODELOS SUGERIDOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE**

**HABILITAÇÃO EM MÓDULOS**



*Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição – NUPIA*

**ANEXO VI.1**

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Nº do procedimento/processo ou inquérito	
Órgão/Instituição Interessado(a):	
Facilitadores:	NOME (facilitador(a) 1) e NOME(facilitador(a) 2)
Horário	___h___min - ___h___min (Duração: ___h___min)

Eu.....  
....., portador(a) do documento de identidade/ CPF de nº....., telefone....., aceito voluntariamente participar do procedimento circular promovido pela (nome da unidade), bem como das atividades de pesquisa vinculadas a esta iniciativa.

Sobre os riscos envolvidos na participação, fui esclarecido que o procedimento pode favorecer mobilizações emocionais e que, em relação a isso, a promotoria fornece encaminhamentos aos órgãos públicos competentes para garantir o atendimento que se faça necessário. Porém, como benefício, a possibilidade de diálogo pode abrir uma oportunidade de elaboração e autoconhecimento com relação à experiência vivenciada.

Informo que fui esclarecido(a) das diretrizes e dos objetivos do processo circular, assim como da possibilidade de desistir da participação em qualquer momento que achar conveniente, até a celebração de eventual acordo ou plano de ação. Também fui esclarecido sobre a confidencialidade dos dados pessoais levantados durante a pesquisa.

Recebi uma via assinada deste termo de consentimento livre e esclarecido e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

Ciente, assino o presente.

Cidade, (dia) de (mês) de (ano)

\_\_\_\_\_  
PARTICIPANTE

\_\_\_\_\_  
Facilitador(a)

\_\_\_\_\_  
Facilitador(a)



ANEXO VI.2

<b>MODELO BÁSICO</b> <b>ROTEIRO DE CÍRCULO DE CONSTRUÇÃO DE PAZ</b>	
<b>Data:</b> <b>Hora de início: ...h...min - Local:</b>	
<b>Tema do Círculo:</b>	
<b>Propósito</b> (enfoque no diálogo, celebração/reconhecimento, vínculos relacionais, transformação de relacionamentos):	
<b>Modalidade:</b> presencial físico / online	
<b>Participantes</b> (se online, separar já por ordem alfabética: (i) , (ii) , (iii) , (iv) e (v) (nomes)	
<b>Facilitadores:</b> (i) e (ii)	
<b>OBS:</b> as explicações abaixo servem apenas para situar o facilitador iniciante, elas podem ser apagadas e substituídas pelo conteúdo a ser usado no círculo.	
<p><b>Visão círculo presencial físico</b></p>	



*Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição – NUPIA*

**1. Cerimônia de Abertura (nome do facilitador 1)**

**\_\_h\_\_ min até \_\_h\_\_ (estimativa de tempo da rodada)**

**1.1** Tem como função marcar a transição do espaço externo para o espaço interno do círculo. Também pode introduzir, de forma mais ou menos sutil, o tema abordado no círculo. Ela tem o potencial para operar de modo a reduzir a ansiedade dos participantes. Pode-se articular tal fase por meio de um momento de meditação, leitura de texto/frase ou pela exposição de vídeos que remetam ao tema e às questões apontadas na fase pré-círculo. Pode ser oportuno que este momento favoreça uma conexão do participante consigo mesmo ou provoque uma reflexão vinculada ao tema do círculo, pois isso favorece manifestações mais esclarecidas e ponderadas durante o círculo.

**1.2** Há vários exemplos de cerimônias de abertura no livro “Coração da Esperança” (link) e “Círculos em movimento” (link) que podem ser usadas se estiverem adequadas ao contexto e público do círculo

**2. Organização e explicação da peça de centro (nome do facilitador 2)**

**\_\_h\_\_ min até \_\_h\_\_ (estimativa de tempo da rodada)**

**2.1** Organizar a peça de centro com elementos que remetam à identidade comum do grupo. Em algumas circunstâncias, pode-se explicar que essa peça representa as fogueiras em torno das quais as antigas comunidades se reuniam para dialogar sobre temas importantes. Explicar que o centro simboliza a identidade compartilhada pelo grupo ou a identidade de grupo a ser formada durante o círculo. Caso não haja uma identidade comum clara, pode-se remeter a elementos compartilhados por todos os seres humanos, como, por exemplo, um copo de água, que contém a fonte da vida... Na medida em que o círculo for avançando novos objetos serão depositados sobre o centro.

**OBS:** se o círculo for online, explicar que a peça de centro será representado pelo chat da plataforma.

**2.2 Material para trazer (se for círculo presencial físico):**

- a) Caneca com canetas/lápis:** para que os participantes possam escrever ou desenhar;
- b) Toalha/manta/peça de centro:** base do centro, onde os demais objetos poderão ser colocados;
- c) Papéis recortados:** para que os participantes escrevam ou desenhem algo remetendo aos seus valores e possam elaborar seus crachás;
- d) Cartolina:** na qual serão escritas as diretrizes e combinados durante o círculo.

**Obs.:** na cadeira de cada pessoa pode estar um crachá feito de barbante e papel para que ela escreva o nome como gostaria de ser chamada. Caso a pessoa não seja alfabetizada, o facilitador escreverá o nome como ela deseja ser chamada.

**3. Apresentação do Objeto da Palavra (nome do facilitador 1)**

**\_\_h\_\_ min até \_\_h\_\_ (estimativa de tempo da rodada)**

**3.1** O facilitador explicará a importância do objeto da palavra na dinâmica, como que se opera o fluxo de fala, o que ocorre quando alguém quer falar mas sua vez já passou, e as demais peculiaridades do funcionamento do objeto: “vai de um facilitador até chegar ao outro, passando de mão em mão e dando a cada um a oportunidade para falar ou silenciar. Se alguém quiser comentar algo novamente, o objeto passará por todos mais uma vez, para que o participante que desejou se expressar de novo não seja privilegiado em detrimento dos demais.”





OBS: No ambiente online, como não temos a referência física da ordem das pessoas sentadas, a ordem de fala é definida pelos facilitadores e postada no chat da plataforma online. Uma maneira mais imparcial de definir essa ordem de fala, é utilizar a ordem alfabética, de modo que o objeto parte do facilitador com nome mais próximo do A, vai do participante mais próximo do A até aquele com nome mais próximo do Z e encerra a rodada com o facilitador com nome mais próximo do Z, fazendo o percurso inverso de Z até A, na próxima rodada e invertendo novamente. No virtual temos então uma “linha de bate-volta” análoga ao “arco de bate-volta” que é formado no fluxo de fala do círculo tradicional. (colocar a ordem de fala com os nomes dos participantes no chat)

Se alguém quiser complementar algo que esqueceu de falar, mas a sua vez já passou, após o final da rodada, o objeto voltará, de mão em mão, no fluxo inverso, para que essa pessoa tenha a oportunidade e as outras também. E então o fluxo retorna novamente ao facilitador no qual a rodada terminou.

**3.2 Explicação sobre o objeto:** objeto escolhido + motivo da escolha do objeto, remetendo-se à relação da simbologia do objeto escolhido com a temática do círculo (mesmo no ambiente online é interessante mostrar para os participantes o objeto)

**3.3** Faça uma rodada de teste em que cada pessoa diz seu nome e passa a palavra até o facilitador 2

**Exemplos de objetos e possíveis simbologias:**

- **Óculos:** pode representar a possibilidade de troca de lentes e a chance de compreender melhor uma questão.
- **Ovo cozido:** pode simbolizar o nascimento de novas ideias, a resistência (à pressão) e ao mesmo tempo a fragilidade de cada um de nós.
- **Lápis:** pode representar nosso poder construtivo para escrever e reescrever nossa história.
- **Espelho:** pode simbolizar a necessidade de refletirmos sobre nossos atos e como eles refletem na vida alheia, ou sobre o tipo de reflexo que queremos projetar no espelho

(SILVA, ANDRADE, 2020)



Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição – NUPIA

**4. Validação de sentimentos ou check-in (nome do facilitador 2)**

**\_\_h\_\_ min até \_\_h\_\_ (estimativa de tempo da rodada)**

**4.1** O facilitador pedirá para que cada um se apresente e expresse, em uma palavra, o que está sentindo no momento. Também é possível fazer um check in mais elaborado e pedir para a pessoa dizer como está sendo seu dia, sua semana e então dizer como está se sentido (sem a necessidade de restringir isso a uma palavra).

**5. Geração de valores (nome do facilitador 1)**

**\_\_h\_\_ min até \_\_h\_\_ (estimativa de tempo da rodada)**

**5.1** Os facilitadores entregarão pequenos papéis e canetas aos presentes. O facilitador então pedirá que cada um escreva ou desenhe no papel um valor ou qualidade que busca observar na sua vida **quando está sendo a melhor versão de si** e que se compromete a seguir durante o círculo. Após escreverem e explicarem o seu valor quando receber o objeto da palavra, os participantes devem depositar o papel sobre a peça de centro para que todos os valores compartilhados possam ser vistos.

OBS: outra opção é pedir para a pessoa expressar um valor importante relacionado à temática do círculo. Por exemplo, se o círculo for sobre vínculos em um ambiente de trabalho, é possível pedir para que as pessoas compartilhem os valores que entendem fundamentais e que devemos observar para que tenhamos bons relacionamentos no trabalho.

OBS 2: Se for no ambiente online, peça para a pessoa escrever o seu valor no chat e , se ela esquecer, escreva a palavra central que reflete o valor da pessoa indicando-o após o escrever o nome do participante;-ex:

Ronaldo: respeito

Laura: honestidade

OBS 3: guarde este material ou estes dados caso for fazer outros círculos com as mesmas pessoas porque você poderá fazer rodadas de validação e, com isto, nos próximos encontros, se quiser, realizar esta fase usando menos tempo do grupo. Se preferir pode em encontros subsequentes fazer rodadas de valores com maior complexidade e mais adaptado aos novos objetivos das reuniões vindouras.

**6. Construção de combinados ou diretrizes (nome do facilitador 2)**

**\_\_h\_\_ min até \_\_h\_\_ (estimativa de tempo da rodada)**

**6.1** O facilitador explicará que essa rodada tem como função construir diretrizes ou combinados que regerão a conversa entre todos. Cada poderá fazer uma proposta de combinado que gostaria que fosse seguido durante o círculo. Esse combinado pode remeter ao jeito de falar com o outro, a momentos de intervalo, ao uso do celular, ao tempo, observação de alguma condição especial do participante, etc.

**6.2** Há três combinados ou diretrizes que os facilitadores devem propor, ou reforçar:

I – **Voluntariedade:** participa e continua participando do círculo quem desejar;



Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição – NUPIA

*“O participante pode falar e permanecer no círculo se quiser. Se não sentir-se confortável não há necessidade de falar também ou de continuar no espaço, apenas se fizer sentido para ele.”*

II – **Confidencialidade ou sigilo:** as informações compartilhadas devem ser sigilosas para assegurar uma interação espontânea e sincera;

*“Tudo que se fala no círculo que tem relação com as histórias de vida da gente é **segredo**. O que não tem relação com a nossa vida pessoal ou nossas histórias pode ser falado fora do círculo.”*

III – **Horizontalidade:** não há hierarquias no círculo. Independentemente da posição que a pessoa ocupa fora da prática, no círculo todos são pessoas terão os mesmos espaços de fala, devendo ser tratados com respeito e consideração. Os facilitadores também não estão acima de ninguém.  
*“Todos serão tratados com respeito, não há hierarquias e todos têm voz.”*

OBS1. : lembre-se que, para ajudar o grupo a entender na prática o que podem ser as diretrizes, costumamos começar propondo estas e que o principal é deixar o grupo acrescentar outros combinados que se fazem pertinentes. Estes combinados podem ser retomados ou refeitos dentro da mesma reunião caso haja necessidade e, em reuniões seguintes, podem ser somente validados ou aperfeiçoados. Depois de terminada a rodada, o facilitador pode acrescentar outros combinados que sentir serem pertinentes para que aquele grupo possa se realizar com segurança objetiva e subjetiva. Faz-se então na sequência uma outra rodada de validação das diretrizes sugeridas por todos.

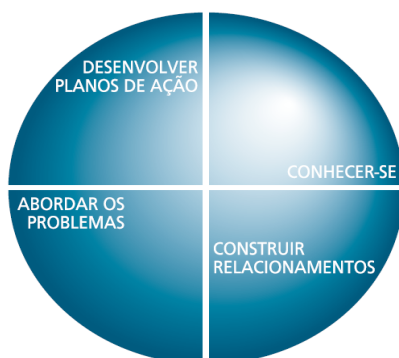
## 7. Perguntas Norteadoras (alternado)

   h   min até    h    (estimativa de tempo da etapa)

**7.1** Lembre-se as perguntas norteadoras devem seguir uma lógica orgânica, não indo direto ao ponto do círculo e sim antes favorecendo que os participantes conheçam melhor uns aos outros enquanto pessoas para depois compartilharem perspectivas e então abordarem a situação ou tema central do círculo.

Mesmo em um círculo de diálogo, é interessante que os participantes possam compartilhar um pouco das suas histórias e eventuais vínculos pessoais envolvendo o interesse com a temática sobre a qual se dialoga.

Assim a título de oferecer uma estrutura básica para a racionalidade das perguntas norteadoras, ressaltamos o conteúdo da roda da Medicina aplicada ao Círculo (PRANIS & WATSON, 2011), porém com a ressalva de que esse modelo foi pensado para círculos de transformações de conflitos, de modo que em círculos com enfoque em diálogos temáticos o quadrante “construir relacionamentos” pode ser substituído por “pensar pontos de partida para abordar o tema”, o “abordar problemas” por “abordar o tema” e o “desenvolver planos de ação”, se não for o caso, por “elaborar conclusões” ou, somente, “sintetizar ideias do grupo”. Em círculos voltados a questão de vínculos, que não envolvem conflitos específicos, ou diálogos para a criação de estratégias, o “abordar problemas” pode, sendo o caso, ser substituído por “abordar situação”.



(PRANIS; WATSON, 2011)<sup>1</sup>

Como proposta de ordem da lógica das perguntas nos círculos, os facilitadores podem se valer da seguinte ordem:

**Perguntas voltadas à humanização e compartilhamento de histórias** (pode ser mais de uma): favorecem e têm como enfoque o compartilhamento de histórias, a construção de vínculos empáticos e podem remeter a uma identidade de grupo ou o vínculo (ex: como você veio a trabalhar nesse lugar?; O que te levou a estudar nesta faculdade?; quais são as paixões atuais que você tem na sua vida), não abordam diretamente o tema. - os facilitadores podem responder

**Perguntas de transição** (pode ser mais de uma): estimulam o cognitivo a partir de reflexões sobre questões ideais vinculadas ao tema do círculo, também possibilitando o compartilhamento de histórias (ex. O que te motiva a levantar cedo e trabalhar todos os dias?; Quais os principais desafios que você visualiza para um estudante prestar a atenção na aula?;Quais os principais desafios que você vê para poder realizar este teu grande sonho ) - os facilitadores também podem responder.

**Perguntas sobre situação concreta** (pode ser mais de uma): abordam o tema do círculo de maneira mais direta, incentivando a expressão de percepções e mesmo sentimentos e necessidades, a depender do enfoque do círculo, possibilitando que os participantes mapeiem os seus recursos cognitivos, emocionais e materiais para refletir, dialogar e/ou lidar com uma situação ou tema. (ex: como você está sendo impactado por esta situação? Por favor, fale sobre esses impactos, seus sentimentos e suas necessidades, sem julgar o outro ; “como você entende que o racismo afeta a maneira como nos relacionamos na sociedade. - nesse caso, os facilitadores só respondem essas perguntas se for um círculo de diálogo que não envolva a tomada de decisões ou se for um círculo de tomada de decisões e relacionamentos nos quais eles estejam diretamente envolvidos no caso.

**Perguntas de conclusão** (podem ser mais de uma) envolvem o compartilhamento de conclusões, a verificação de disponibilidade para celebrar um acordo ou plano de ação, a intenção de assumir compromissos de determinada natureza e o compartilhamento de visões com relação ao papel que pode ser assumido por cada integrante do círculo em eventual plano de ação coletivo.

<sup>1</sup> PRANIS, Kay; WATSON, Carolyn Boyes. **No coração da esperança: Guia de práticas circulares**. Porto Alegre: AJURIS RS, 2011.



**Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição – NUPIA**

**8. Redação das conclusões, acordo ou combinados**

(nome do facilitador responsável pela rodada)

OBS: essa etapa NÃO PRECISA ser realizada em caso de círculos de celebração, ou círculos de diálogo ou relacionamento que não demandem o compartilhamento de conclusões, ou a celebração de acordos ou planos de ação

\_\_h\_\_ min até \_\_h\_\_ (estimativa de tempo da rodada)

**8.1** Finalizadas as perguntas norteadoras, suspende-se o objeto da palavra para que as pessoas possam discutir sobre suas conclusões após responderem as perguntas. O objetivo é conversar sobre a viabilidade, ou não, de se celebrar um termo de convivência, um acordo de reparação ou plano de ação que será posteriormente fiscalizado. Havendo consenso, o facilitador realizará a redação do acordo em conjunto com os participantes e depois entregará um rascunho para que todos conferiram se não há nenhum erro. **(facilitador 1)**

**8.2** Após a redação do acordo, o facilitador fará a leitura e validará se todos compreenderam o que está disposto no acordo.

**9. Validação de sentimentos ou check out**

(nome do facilitador responsável pela rodada)

\_\_h\_\_ min até \_\_h\_\_ (estimativa de tempo da rodada)

**9.1** Independentemente da existência de consenso, o facilitador fará nova validação de sentimentos ou *check out*, perguntando como cada um está deixando o círculo e como foi a experiência de vivenciar este círculo.

OBS: se o tempo e disponibilidade dos participantes for muito curto, peça para que cada um diga como está se sentindo em uma única palavra.

**10. Cerimônia de Encerramento**

(nome do facilitador responsável pela rodada)

\_\_h\_\_ min até \_\_h\_\_ (estimativa de tempo da rodada)

**10.1** É o momento ou dinâmica que remete à finalização do círculo, geralmente com uma mensagem positiva ou provocativa que remete à aptidão humana de cooperar e construir, ou sobre o fato de que aquele momento foi uma oportunidade para a partilha de um pouco de quem somos.

OBS: recomenda-se que ela seja curta, porque geralmente os participantes estão mais cansados, pode ser a leitura de uma frase, de um poema, um vídeo curto ou uma música.



**ANEXO VI. 3**

ACORDO RESTAURATIVO / TERMO DE CONCLUSÃO DE CÍRCULO

<b>Nº do Procedimento Administrativo / Inquérito / Processo vinculado</b>	
<b>Órgão/ Instituição Interessado(a):</b>	
<b>Facilitadores:</b>	(nome do facilitador 1) (nome do facilitador 2)
<b>Horário</b>	Das ___h___min às ___h___min
<b>Duração:</b>	___h___min

Iniciado o procedimento circular, compareceram ao encontro:

1. Nome completo do participante, portador(a) da cédula de identidade RG, sob o nº \_\_\_\_\_(cópia do documento em anexo)
2. (...) (documento em anexo)
3. (...) (documento em anexo)

Ao final os participantes, por meio de consenso, concluíram e se comprometeram com o que segue:

I. Que \_\_\_\_\_(nome) assume a responsabilidade por \_\_\_\_\_, reconhecendo que \_\_\_\_\_(fato). (distribuição de responsabilidade justificada. Pode ser feita uma para cada participante)

II. (descrição da conclusão / obrigação assumida e estipulação de prazo para sua concretização)

III. (...)





***Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição – NUPIA***

O pós-círculo ficará agendado para (data), e os participantes submetem o presente termo à apreciação do promotor de justiça para análise e, se possível, homologação.

//// (possível alternativa)

Os participantes concluíram pela desnecessidade do pós-círculo, pois entendem que a situação já está solucionada, de modo submetem o presente termo à apreciação do promotor de justiça para análise e, se possível, homologação.

////// (possível alternativa)

Ao final, os participantes concluíram pela ausência de consenso sobre uma resposta ao caso, razão pela qual requerem a desvinculação do caso do projeto e o prosseguimento convencional do procedimento vinculado ao conflito.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de (ano)

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
**Participante**

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
**Participante**

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
**Facilitador(a)**

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
**Facilitador(a)**

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
**Promotor(a) de Justiça**  
**Homologação**



**ANEXO VI. 4**

**Modelo de questionário sobre vivência no círculo:**

**O preenchimento de todo ou de parte deste questionário é opcional (não-obrigatório).** O objetivo é verificar qual a opinião do participante sobre a iniciativa. Caso tenha alguma dificuldade para preencher os espaços ou entender as perguntas, por favor, peça a ajuda de um facilitador. O documento pode ser entregue diretamente aos facilitadores ou à secretaria, como você se sentir mais confortável. Muito obrigado pela sua colaboração!

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Facilitador(a): \_\_\_\_\_

Facilitador(a): \_\_\_\_\_

Marque um “x” na resposta com a qual você concorda			
Perguntas	Sim	Em parte	Não
1. Você teve oportunidade para falar sobre seus sentimentos, necessidades e opiniões durante o círculo?			
2. Esse encontro foi importante para você?			
3. Você se sentiu escutado(a) durante a prática? Se não, quem não o(a) escutou? ( ) Algum Facilitador ( ) Algum participante			
4. O ambiente das práticas lhe ofereceu segurança?			
5. Você se sentiu pressionado(a) durante o encontro? ( ) Pelo(s) Facilitadores ( ) Por um participante			
6. Você se sentiu responsável pelo resultado do encontro?			



*Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição – NUPIA*

7. Você está satisfeito com o resultado do círculo?			
8. Você indicaria a participação no projeto para casos semelhantes ao seu?		-----	
9. Você considera que essa experiência contribuiu para melhorar a forma como você lida (ou) com a situação abordada?		-----	
10. A experiência contribuiu para quebrar algum preconceito que você tinha antes dela?			
11. Foi falado da disponibilidade dos serviços da rede de apoio (psicólogo, assistente social, etc)?			
12. Você sentiu que foi compreendido(a) pelos demais participantes?			
13. Você sentiu que compreendeu os demais participantes?			
14. A imagem que você tem do Ministério Público melhorou após sua participação nesse círculo?			

<b>Marque um "x" na resposta com a qual você concorda</b>			
<b>Perguntas</b>	<b>Bom(oa)</b>	<b>Razoável</b>	<b>Ruim</b>
15. Sobre a duração dos encontros, você achou:			
16. Sobre a experiência em participar da prática, você achou:			
17. Com relação à facilidade em acessar o local de realização do Círculo, você achou:			
18. Sobre a maneira como os facilitadores conduziram os encontros, você achou:			
19. Sobre a habilidade de escuta do(s) facilitador(es), você achou:			
20. Sobre a explicação das regras e objetivos da prática feita pelos facilitadores, você achou:			
21. Sobre a habilidade do(s) facilitador(es) para lidar com momentos de tensão, você achou:			

22. Como você descreveria a sua experiência na prática circular? Ela atendeu às suas expectativas ou foi diferente do que você esperava?



*Núcleo de Prática e Incentivo à Autocomposição – NUPIA*

---

---

**23.** A vivência no círculo lhe propiciou algum tipo de aprendizado? Você poderia comentar sobre isso?

---

---

---

**24.** Considerando eventual pergunta que você tenha selecionado a opção “em parte”, “não”, “razoável” ou “ruim”, você gostaria de fazer algum comentário a respeito para que possamos saber o que podemos melhorar? Se não tiver selecionado essas opções, você teria alguma sugestão de melhoria?

---

---

---